

|                                   |     |                 |
|-----------------------------------|-----|-----------------|
| 8.31.2 - Material Permanente..... | 31- | 650.000,00      |
| 8.82.4 - Despesas Diversas .....  | 31  | 5.000.000,00    |
| 8.28.4 - Despesas Diversas.....   | 31  | 50.000,00       |
| 8.63.2 - Material Permanente..... | 31  | 1.000.000,00    |
| 8.81.3 - Material de Consumo..... | 31  | 500.000,00      |
| Total.....                        |     | 31 7.200.000,00 |

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*St. Godoy*  
 Sebastião de Andrade Godoy  
 - PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
 ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::  
LEI Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA - VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar a taxa de 1,2% de conservação de estradas de rodagem municipais, sobre o valor venal das propriedades rurais do Município.

§ ÚNICO :- Ficam adotados, para a aplicação desta taxa, os valores indicados pelo Estado, em 1.962.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*St. Godoy*  
 Sebastião de Andrade Godoy  
 - PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
 ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::  
LEI Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA - VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica concedido ao DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, o título de " Cidadão Honorário Sanjoanense " como expressão do reconhecimento público pelos atos em favor do nosso Município.

ARTIGO 2º :- O título será entregue em dia e hora e ser fixada pela M.D. Presidência da Casa..

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sebastião de Andrade Godoy*  
Sebastião de Andrade Godoy  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
LEI Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Ao Cidadão Dr. João Pereira Pinto, fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO SANJOANENSE, pelos inúmeros serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2º :- O Título será entregue em dia e hora a serem fixados pela M.D. Presidência da Casa.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sebastião de Andrade Godoy*  
Sebastião de Andrade Godoy  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
LEI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com os Senhores Germano Marcos e Manoel Marcos - um terreno com a área de 800 oitocentos metros quadrados, confrontando por três lados com as ruas 7, 8 e " Santa Maria " e, nos fundos, com os lotes 2 e 7, por outro terreno com a área de .... 4.025 m2 - quatro mil e vinte e cinco metros quadrados - confrontando com propriedade do Senhor Germano Marcos, da seguinte maneira: pela frente, com a Rua " Santa Filomena "; pelos lados com as ruas 6 e 7; nos fundos com os lotes 1, 2, 5, e 6 da quadra 5; e com propriedade do Senhor Manoel Marcos, pela frente com os lotes 7 e 8 da quadra 15; nos lados com as ruas 6 e 7 e pelos fundos com os lotes 3 e 7 da referida quadra 5, sendo ambos os imóveis situados na Vila " Brasil " .

ARTIGO 2º :- O imóvel ora recebido pela Prefeitura Municipal se destina à construção do prédio do 5º Grupo Esco